



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

LEI N. 2.735 , DE 04 DE MAIO DE 2012.

Declara de utilidade pública a Associação Rural Pontal da Amazônia – ARPA, com sede no Município de Cacoal.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a Associação Rural Pontal da Amazônia – ARPA, com sede no Município de Cacoal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 04 de maio de 2012, 124º da República.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador